



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA **4.693^a** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA, RENATO SOUSA SANTANNA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01**) - **00112-00000502/2021-33** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONTRAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 111081992), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 26/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 110859122), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 110859586), na Nota Técnica N.º 178/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 110881347), no Adendo n.º 002/2023/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (Doc. SEI-GDF nº 110962871) e Adendo n.º 004/2023/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 111165547), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 108407854), do tipo menor preço, modo de disputa aberto, regime de execução: posto de serviço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, descarte de coleta seletiva, copeiragem e garçom, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos e materiais. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade previstas no Termo de Referência, observados os padrões e enunciados normativos da legislação vigente, e deverão ser prestados nas dependências da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP (Sede, Viveiros I e II), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 106730336) e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 108407854), adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 110858993 - página 6/9), e em ato contínuo contratar a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 21.992.832/0001-01 (documentação/habilitação - Doc. SEI/GDF 109877118 - página 12), conforme tabela abaixo, propostas de preços (Docs. SEI/GDF nº 110409874 -pág. 01- Lote 01 e Lote 02- 109645839 - pág. 01). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 107324863), sendo que o saldo remanescente será previsto para o próximo exercício. O Instrumento contratual terá vigência de 30 (trinta) meses, não podendo ultrapassar o total de 60 (sessenta) meses, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 171 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP e a prestação dos serviços será iniciada em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, havendo interesse da NOVACAP, o prazo inicial poderá ser prorrogado, conforme arts. 177 e 178 do Regulamento, se mantidas as condições de vantajosidade, conforme itens 9.18.1, 9.19 e 9.19.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 102452324). LOTE - EMPRESA - VALOR ARREMATADO; 01 - PONTUAL SERVIÇOS GERAIS CNPJ nº 21.992.832/0001-01 - R\$ 2.877.221,00; - Lote 2 - PONTUAL SERVIÇOS GERAIS CNPJ nº 21.992.832/0001- R\$ 10.473.999,77. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos nº 051/2023 - DJ/NOVACAP - para o LOTE 01 e nº 052/2023 - DJ/NOVACAP - para o LOTE 02 (Doc. SEI/GDF nº 111015832)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02**) **00112-00029646/2021-71** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 099/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111070339), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer

SEI/GDF n.º 190/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110947284), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 110999674), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A nº 099/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 85327565), firmado entre esta Companhia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto o fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, por meio de cartões magnéticos e com sistema de segurança individual, conforme especificado no Termo de Referência 17 (Doc. SEI-GDF nº 81590505) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 003 / 2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 81707453), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 29/04/2023 para 29/04/2024, no valor total de R\$ 4.109.605,95 (quatro milhões, cento e nove mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista os motivos apresentados pelo Executor do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 110234885), corroborado pelo chefe do Departamento de Gestão de Pessoas (Doc. SEI/GDF nº 110511862), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-49, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 111212018), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00018392/2022-47** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - DA LA DART. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 111126009), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 026/2022 D.A LA DART - LOTE 10 (Doc. SEI/GDF nº 96106648), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, para fornecimento de Ferragens Diversas, a fim de atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92788180) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92915810), no valor de R\$ 2.283.240,10 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos), conforme solicitação do executor Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP (Doc. SEI/GDF nº 109417261). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 110979602). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 92915810). Vide tabela Doc. SEI-GDF nº 111132154). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 056/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 111219907)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00015366/2020-03** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA - ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022, 106/2022, 107/2022 E 108/2022 DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111121172), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 183/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS(Doc. SEI/GDF nº 110631837), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 110800093), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR o aditamento aos Contratos de Prestação de Serviços – Diretoria D.A relacionados abaixo, celebrados com a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.796.430/0001-24, que tem como objeto locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de "PATRULHA MECANIZADA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, para I) PRORROGAR a vigência dos contratos por mais 12 (doze) meses, passando seus termos de 02/05/2023 para 02/05/2024, II) REAJUSTAR os contratos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 5,5963%, conforme descrito abaixo. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, R\$ 45.689.989,00 (quarenta e cinco milhões seiscentos e

oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) para o exercício 2023, ficando saldo remanescente de R\$ 72.954.986,03 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), será previsto na elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2024 (Doc. SEI/GDF nº 110487704), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. N.º DE ORDEM - CONTRATO - VALOR DO CONTRATO - VALOR DO REAJUSTE - VALOR DO CONTRATO NO PRÓXIMO PERÍODO; 01 - 105/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 1 (85364333) - R\$ 69.203,242,52 - R\$ 3.872.821,29 - R\$ 73.076.063,81; 02 - 106/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 2 (85373498) - R\$ 30.072.183,24 - R\$ 1.682.929,59 - R\$ 31.755.112,83; 03 - 107/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 3 (85376120) - R\$ 7.642.207,75 - R\$ 427.691,57 - R\$ 8.069.899,32; 04 - 108/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 4 (85377109) - R\$ 5.439.488,95 - R\$ 304.410,12 - R\$ 5.743.899,07. TOTAL SOLICITADO - R\$ 118.644.975,03. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão de Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para elaborar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00112-00018142/2022-15** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022 - DA LOTE 02, 04 e 06. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 111162521), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 024/2022 D.A - LOTE 02, 04 e 06 (Doc. SEI/GDF nº 92549571), celebrada com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, cujo o objeto é o fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (pedrisco), Brita 1, Pó de Brita, Ferragens e Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92528140) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92528689), no valor de R\$ 3.328.500,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme solicitação (Doc. SEI-GDF nº 110245605). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 110686486). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da NOVACAP, e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 92914114). Lote 02 - R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais). - Lote 04 - R\$ 1.066.500,00 (um milhão, sessenta e seis mil e quinhentos reais). - Lote 06 - R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nºs 053/2023 Lote 02, 054/2023 Lote 04 e 055/2023 Lote 06 (Doc. SEI/GDF nº 111209045).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00023308/2019-10** - EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111102967), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 141/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108658525), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 109827832), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 03/03/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 105 (cento e cinco) dias corridos, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 15/06/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Sétimo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 104650752), por mais 105 (cento e cinco) dias corridos, passando de 27/05/2023 para 09/09/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 106747474), retificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 106747858) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 106830418), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.”

Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00023393/2019-16** - AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 081/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111261789), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 405/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 91399990), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 91805396), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Execução de Obra - Diretoria de Edificações nº 081/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66553511), firmado entre esta Companhia e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 32.913.725/0001-85, que tem como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe do Recanto das Emas, localizada na Quadra 304 Conjunto 14, Lote 01 - Recanto das Emas - DF, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 209.298,43 (duzentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 111282740), correspondente a aproximadamente 2,11% do valor original do Contrato, por conta do saldo da Nota de Empenho 2023NE01023 (Doc. SEI/GDF nº 110773862), passando o valor do Contrato de R\$ 9.918.999,82 (nove milhões, novecentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 10.128.298,25 (dez milhões, cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 91095373), retificados pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 91099328) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 91130034), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.”

Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00028391/2021-20** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 186/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111296656), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 187/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110785883), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111022382), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 186/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 76065613), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres referente ao LOTE 08 (Lago Norte, Varjão e Cruzeiro), oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº 75080196), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 14/01/2023 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 (doze) meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 13/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 15/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 107119663), ratificados/justificados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 109889228), corroborado pelo Departamento Técnico (Doc. SEI/GDF nº 109950292), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.”

Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00112-00027946/2021-16** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 171/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111301753), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 184/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110749651), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111023710), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 171/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 76071828), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de

pedestres, em Planaltina, Sobradinho I e Sobradinho II, referente ao Lote 12, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº 74761827), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 06/01/2023 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 (doze) meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 05/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 15/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 107108632), ratificados/justificados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 110262426), corroborado pelo Departamento Técnico (Doc. SEI/GDF nº 110328705), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00010249/2021-26** - CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111314983), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 114/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107525496), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107591312), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP OU na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.E Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 84406249), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA (Doc. SEI/GDF nº 77275002 pgs. 02/12), formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Líder do Consórcio, inscritas respectivamente nos CNPJS sob os nºs: 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº 77275002 p.183), e 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 77275002 p.131), que tem como objeto a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 29/03/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, deduzido deste o período convalidado, com término em 26/07/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu término de 04/06/2023 para 02/10/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 106444820), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 106559512), corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 106590855), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **11) 00112-00016661/2021-50** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 110862655), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens/serviços constantes na Ata de Registro de Preços n.º 019/2022 - D.E (Doc. SEI/GDF nº 87987794), válida até 11/07/2023, cujo fornecedor é a empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 18.726.498/0001-30, para a prestação de serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia, e de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal - DF, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 39.937,60 (trinta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 110179538), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 110682412). O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do contrato, conforme manifestação Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 110781879) e itens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 81522093). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 50/2023 (Doc. SEI/GDF nº 110937111).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **12) 00112-00038468/2018-74** - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU - PRORROGAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111261015), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de

Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª (Doc. SEI-GDF nº 104145121), na Resolução nº 180/93–CA (Doc. SEI/GDF nº 25360445), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 25362025), e decide: AUTORIZAR a prorrogação da Indenização de Transporte no âmbito do Departamento de Infraestrutura DEINFRA/DU, a partir de sua aprovação até 31/12/2023, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 109326693), abaixo discriminada: ITEM - MATRÍCULA - NOME - LINK DOS DOCUMENTOS - KM AUTORIZADA - VALOR (R\$) - DECISÃO ANTERIOR; 1 - 973.355-8 - HILTTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA - 111261881 - 675 - R\$ 990,90 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.608ª (20/01/2022) (Doc. SEI/GDF nº 77973489). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subseqüentes." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00029905/2022-45** - BASEVI CONSTRUÇÕES S/A - TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. nº 096/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 110668313), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 125/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108089879), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 109010104), e na Justificativa NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 110630641), amparada na Lei nº 13.303/2016, na Instrução Normativa nº 367/2022 NOVACAP/PRES/ASESP e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a indenização da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ nº 00.016.576/0001-47, no valor de R\$ 604.904,43 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 096/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 111262906), firmado com esta Companhia, cujo objeto é a execução da duplicação do Trecho da Rotatória da Avenida N3 até a DF 075, no Riacho Fundo II - DF. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 107 (Doc. SEI/GDF nº 110955191). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00006754/2021-76** - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 252/2022 - DJ/NOVACAP . Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 110968033), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI/GDF n.º 192/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110971115), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 110979770), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.U. Nº 252/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 102527884), firmado entre esta Companhia e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, que tem como objeto o fornecimento de 9.100 (nove mil e cem) toneladas de areia natural fina lavada (Especial para playground, Parques infantis e/ou áreas de lazer), conforme solicitação do Chefe do Departamento de Parques e Jardins, referente ao LOTE 02, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias corridos, passando seu vencimento de 27/04/2023 para 12/05/2023, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 110378303), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIAGRO (Doc. SEI/GDF nº 110404685), e corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (Doc. SEI/GDF nº 110536250) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00022074/2018-02** - STRATA ENGENHARIA LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 516/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111305563), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Pareceres n.º 520/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95139251) e n.º 185/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110760138), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 96460767 e 110802139), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111285951) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110918317) em favor da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA,

CNPJ nº 38.743.357/0001-32, relativa ao Contrato de Empreitada D.U. Nº 516/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 10970916), cujo objeto é o levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1315 km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m em diversos locais do DF, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 116.495,47 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) - Nota Fiscal n.º 301 (Doc. SEI/GDF nº 110557184), referente ao reajustamento da 10ª a 13ª medição do referido Contrato. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 173/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111335880). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **16) 00112-00021963/2018-44** - STRATA ENGENHARIA LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 515/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111322943), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres n.º 517/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94995987) e n.º 186/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110784264), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 96462610 e 110811749), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#) e na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111285909) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 110917989) em favor da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.743.357/0001-32, relativa ao Contrato de Empreitada D.U. Nº 515/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 10933819), cujo objeto é o levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1315 km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m em diversos locais do DF, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 337.232,20 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) - Nota Fiscal nº 300 (Doc. SEI/GDF nº 110667451), referente ao reajustamento da 8ª a 12ª medição do referido Contrato. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 172/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 111334725). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **17) 00112-00002794/2023-19** - 5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 245/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111358218), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 149/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 109048625), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.º 109300530), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na [Lei nº 4.320/64](#) e na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 111301630) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 111324864) em favor da empresa 5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, relativa ao Contrato de Prestação de Serviço D.A. nº 245/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 104931541), o qual tem por objeto a prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 282.783,27 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) - Nota Fiscal n.º 5547 (Doc. SEI/GDF nº 104934446), referente ao serviço executado no período de 12 a 31/12/2022. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 165/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 110975602). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **Outros Assuntos:** A Diretoria Executiva decidiu Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, e do Diretor de Urbanização, André Luiz Oliveira Vaz, nos termos do Art. 18,

inciso II, da Instrução n.º 059/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 106261968), para realização de Visita Técnica à Empresa DATEC Engenharia (Processo nº 00112-00009745/2023-07), localizada no Estado de São Paulo, durante os dias 08 e 09, de maio de 2023. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária-Geral - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 27/04/2023, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2023, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2023, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/05/2023, às 08:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/05/2023, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111412623)
verificador= **111412623** código CRC= **BDE0EE8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
